

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 15867 - 25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **24 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Locação de Impressoras

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa de alocação de impressoras. A presente contratação tem por objeto a locação de equipamentos de impressão, contemplando a disponibilização, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários (exceto papel), visando atender às demandas administrativas e operacionais. Dos Equipamentos: A. 06 (seis) impressoras multifuncionais coloridas com capacidade para formatos A3 e A4. B. 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas (preto e branco) para formato A4. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura. 1. Especificações Técnicas Mínimas: a) Velocidade de impressão: mínimo de 35 páginas por minuto (ppm) em preto e branco e colorido; b) Funções integradas: impressão, cópia e digitalização; c) Digitalização duplex (frente e verso); d) Conectividade: compatibilidade com rede TCP/IP e suporte a protocolos padrão de impressão (PCL/PostScript); e) Compatibilidade: sistemas Windows e macOS; f) Capacidade de bandeja: mínimo de 500 folhas; g) Resolução mínima: 600 x 600 dpi (ou superior); 2. Franquia Mensal de Impressões a) 15.000 (quinze mil) impressões preto e branco; b) 8.000 (oito mil) impressões coloridas; c) Impressões excedentes deverão ser cobradas conforme valor unitário estabelecido em contrato. 3. Obrigações da Contratada a) Fornecer todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos (toner, cilindros,

- etc.), exceto papel
- b) Realizar manutenções preventivas e corretivas mensal, sem ônus adicional para a contratante;
 - c) Efetuar a substituição de peças e equipamentos defeituosos sem interrupção das atividades;
 - d) Garantir atendimento técnico emergencial em até 1 dia útil
 - e) Instalar e configurar os equipamentos nos setores indicados pela contratante;
 - f) Assegurar equipamentos de marca reconhecida no mercado, com qualidade e durabilidade compatíveis com o uso corporativo contínuo.
 - g) A contratada deverá garantir equipamentos novos ou seminovos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
 - h) O contrato deverá prever cláusulas de substituição imediata em caso de falha irreparável;

Condições Comerciais

E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irredutíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905